



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 5 de agosto de 2022

Ano XII - Edição nº 01332 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3C896F177D3C69B646239B226F106BCA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 226/2022.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº226/2022.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando ofício do MP do Estado da Bahia informado sobre a desídia dos conselheiros do conselho tutelar de Uibaí que se mantem nos casos em geral.

Considerando notícia de fato que um dos conselheiros não reside no município de Uibaí.

Considerando que cabe ao administrador público que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

Considerando que o processo administrativo instaurado através da Portaria 182/2022 restou arquivado.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Uibaí, a fim de que sejam apuradas as irregularidades apontadas pelo Ministério Público da Bahia e, notícias de fato sobre a conduta dos conselheiros, garantindo lhes o contraditório e a ampla defesa no curso do devido processo legal bem como a aplicação da penalidade cabível se for o caso.

Art. 2º Designar **ADILMA PINTO GALVÃO, DELCICLEI SOUZA ROCHA LEVI e CLAUDOMIRO MACHADO PONTES**, para, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os fatos.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 167 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uibaí.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 05 de agosto de 2022.


UIBAÍ ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.gov.br